

OF-IEF-UFRBIO/Triângulo nº 227/2020

Uberlândia, 29 de maio de 2020.

Assunto: Baixa em diligência

Referência: Projeto de Diagnóstico Ambiental na área de abrangência das Quedas do Rio Claro: uma proposta visando à elaboração de um estudo de criação de unidade de conservação – habilitado no Edital PMI 001/2019

Prezado Presidente do CBH Araguari,

Venho através deste ofício na qualidade de Conselheira e Representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF, apresentar as seguintes considerações:

Considerando que a região que contempla parte da área de abrangência do “Projeto de Diagnóstico Ambiental na área de abrangência das Quedas do Rio Claro: uma proposta visando à elaboração de um estudo de criação de unidade de conservação”, em grande parte encontra-se antropizada, com empreendimentos implantados e licenciados e que já foram objeto de estudos com coleta de informações e dados;

Considerando que foi protocolado ofício da Associação dos Usuários de Água do Rio Claro – AUARC, solicitando uma reavaliação do projeto em tela, uma vez que os processos de licenciamento do Alto Rio Claro estão em fase de elaboração de EIA-RIMA e com tratativas em conjunto com o Ministério Público e IGAM;

Considerando que o planejamento de unidades de conservação em áreas com elevado percentual de antropização resulta em situações de conflito que tornam menos efetivas as ações de gestão da unidade;

O Instituto Estadual de Florestas – IEF, enquanto responsável pela criação e implantação de Unidades de Conservação, solicita o prosseguimento da tramitação do Projeto, recomendando que sejam excluídas dos estudos as áreas antropizadas, bem como as áreas que tenham sido objeto de licenciamento, evitando, assim, o desperdício de recursos públicos.

Atenciosamente,



Dayane Ap. Pereira de Paula

Analista Ambiental do IEF
Conselheira Representante do IEF – CBH Araguari

Dayane Ap. Pereira de Paula
Analista Ambiental
IEF UFRBIO Triângulo
MASP nº. 1217642-6 OAB/MG 103426